



REGULAMENTO DO CARTÃO NOVUM CARD

CLUBE DE VANTAGENS

Partes: Emissora do Cartão NOVUM CARD: NOVUMNET ACESSO A INTERNET EIRELI – ME, com sede e foro à Rua Guatambu, nº 130, Bairro Parque dos Pinheiros, na Cidade de Hortolândia-SP, CEP nº13184-641, CNPJ sob nº16.551.447/0001-99, doravante denominada NOVUMNET.

Partes: CLIENTE NOVUMNET: Pessoa jurídica ou física devidamente qualificada na FICHA DE INSCRIÇÃO, e/ou TERMO DE SOLICITAÇÃO DO CARTÃO NOVUM CARD E DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DO CARTÃO NOVUM CARD – CLUBE DE VANTAGENS, o qual fará parte integrante do presente instrumento. A aceitação e consentimento do CLIENTE NOVUMNET ao presente Regulamento poderá ser firmado, tendo portanto validade, com a assinatura da ficha de inscrição, termo de aceitação, termo de solicitação, envio/recebimentos de e-mail, preenchimento de cadastro online no site da CONTRATADA ou ainda qualquer outro meio eletrônico pela CONTRATADA disponibilizado. Tal escolha fica a critério da NOVUMNET.

Definições: Clube de Vantagens NOVUMNET, o NOVUM CARD: Com o novo Cartão NOVUM CARD, clientes da NOVUMNET terão a sua disposição uma coleção de benefícios exclusivos, que só o cliente NOVUMNET possui. São descontos em várias lojas e estabelecimentos comerciais nas regiões de Hortolândia e Campinas, e que atuam como parcerias comerciais da NOVUMNET e só clientes NOVUMNET têm esse privilégio.

Artigo 1º: A NOVUMNET informa que oferece e disponibiliza aos seus Clientes sem ônus e qualquer custo, e sem pagamento de taxa de adesão, o CARTÃO NOVUM CARD - Clube de Vantagens NOVUMNET. Com o cartão NOVUM CARD, o cliente NOVUMNET tem acesso a uma relação de empresas parceiras da NOVUMNET, podendo obter nas lojas e/ou estabelecimentos parceiros da NOVUMNET descontos em determinados produtos e serviços, desde que porte o Cartão NOVUM CARD dentro do prazo de validade e período de vigência, acompanhado do seu documento de identificação e pague diretamente ao fornecedor/parceiro pelos produtos e/ou serviços adquiridos.

Artigo 2º: O Cliente NOVUMNET, portador do Cartão NOVUM CARD, declara que está ciente e de acordo com as cláusulas e condições do presente Regulamento, e que está ciente que o cartão NOVUM CARD não é cartão de débito e/ou cartão de crédito, e está ciente que é apenas um cartão que lhe oferecerá descontos em determinados produtos e serviços em empresas parceiras da NOVUMNET, cabendo ao cliente NOVUMNET pagar diretamente ao fornecedor/prestador.

Artigo 3º: Terá direito ao acesso às empresas parceiras o cliente cadastrado como titular na NOVUMNET e desde que portador do Cartão NOVUMNET CARD. O Cliente NOVUMNET está ciente que o cartão é intransferível a terceiros, não podendo inclusive ser cedido e/ou emprestado. Em caso de perda e/ou extravio, furto/roubo, o CLIENTE NOVUMNET deverá comunicar imediatamente a NOVUMNET.

Artigo 4º: No site da NOVUMNET está disponibilizado o REGULAMENTO DO CARTÃO NOVUM CARD – CLUBE DE VANTAGENS, bem como a relação de empresas parceiras da NOVUMNET. A NOVUMNET não se responsabiliza por prazos de garantia, validade, entrega, qualidade técnica e/ou profissional dos serviços prestados e/ou produtos fornecidos pelas empresas parceiras, ficando isenta de quaisquer responsabilidades.

Artigo 5º: Havendo mudança e/ou substituição do PARCEIRO, a NOVUMNET informa que a atualização da lista de empresas poderá ser acessada no site da NOVUMNET. Caso alguma empresa parceira venha a não se tornar mais parceira, não há qualquer ônus seja para o CLIENTE NOVUMNET seja para a NOVUMNET.

Artigo 6º: O presente REGULAMENTO tem vigência pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, automaticamente, por períodos iguais e sucessivos, a critério da NOVUMNET. A NOVUMNET reserva-se inclusive no direito de atualizar e e/ou revisar o presente Regulamento, a qualquer tempo, procedendo a atualização em seu site oficial.

- **6.1.:** A NOVUMNET poderá cancelar o cartão NOVUM CARD, caso sua utilização esteja sendo realizada em desacordo com as finalidades do presente Regulamento.
- **6.2.:** Em qualquer hipótese de perda e/ou extravio do cartão, e/ou caso o CLIENTE NOVUMNET não tenha mais direito a usar o cartão NOVUM CARD, caberá ao cliente NOVUMNET devolver o cartão. Caso não o devolva, deverá arcar com uma taxa no valor de R\$ 30,00 (Trinta reais), ficando, desde já, autorizado a emissão de boleto bancário para pagamento do cartão;

Artigo 7º: Caso o cliente NOVUMNET não esteja em dia com as suas obrigações financeiras junto a NOVUMNET, com relação as mensalidades de serviços de comunicação multimídia (SCM), não terá direito aos benefícios, descontos e vantagens decorrentes do Clube de Vantagens - Cartão NOVUM CARD – Clube de Vantagens.

Artigo 8º O cliente NOVUMNET está ciente ainda que a utilização do CARTÃO NOVUMCARD não implica em quaisquer descontos no valor das suas mensalidades relativas aos serviços de prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM) realizados pela NOVUMNET.

Artigo 9° A NOVUMNET declara que não recebe das empresas parceiras nenhum repasse, comissão e/ou bonificação.

Artigo 10°: O consentimento ao presente REGULAMENTO importa na ciência e na aceitação e concordância do CLIENTE NOVUMNET de que o uso de seus dados pessoais pela NOVUMNET é condição necessária para a consecução do presente regulamento e da parceira junto às empresas parceiras da NOVUMNET. Dessa forma, o CLIENTE NOVUMNET aceita e autoriza a utilização e compartilhamento dos seus dados pessoais pela NOVUMNET e pelas empresas parceiras da NOVUMNET, inclusive para fins de observância da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Artigo 11°: As partes elegem o Foro da Comarca de Hortolândia, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro.

HORTOLÂNDIA-SP, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

NOVUMNET ACESSO A INTERNET EIRELI – ME